

LEI Nº. 192, DE 16 DE MAIO DE 2018.

EXTINGUE O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 139 DE 06 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Médico Veterinário criado pela Lei Complementar Municipal nº Nº. 139 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, na íntegra, a Lei Complementar Municipal nº 139 de 06 de junho de 2017.

São João do Paraíso MG, 16 de maio de 2018.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 16/05/2018.**